



Relatório Mensal de Atividades

Janeiro a Julho de 2023

BELTRÃO FILHO & CIA LTDA - EPP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5001304-86.2023.8.21.0064

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTIAGO/RS
JUÍZA: DRA. ANA PAULA DA SILVA TOLFO

Sumário

- | | | | |
|-----------|--|-----------|---------------------------------|
| 01 | Considerações iniciais | 05 | Informações Operacionais |
| 02 | Cronograma Processual | 06 | Considerações Finais |
| 03 | Informações sobre a Recuperanda | 07 | Anexos |
| 04 | Estrutura do Passivo | | |
- 

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **BELTRÃO FILHO & CIA LTDA - EPP**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **janeiro a julho/2023**, tendo em vista que trata-se do primeiro relatório mensal de atividades (RMA) apresentado pela Administração Judicial

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

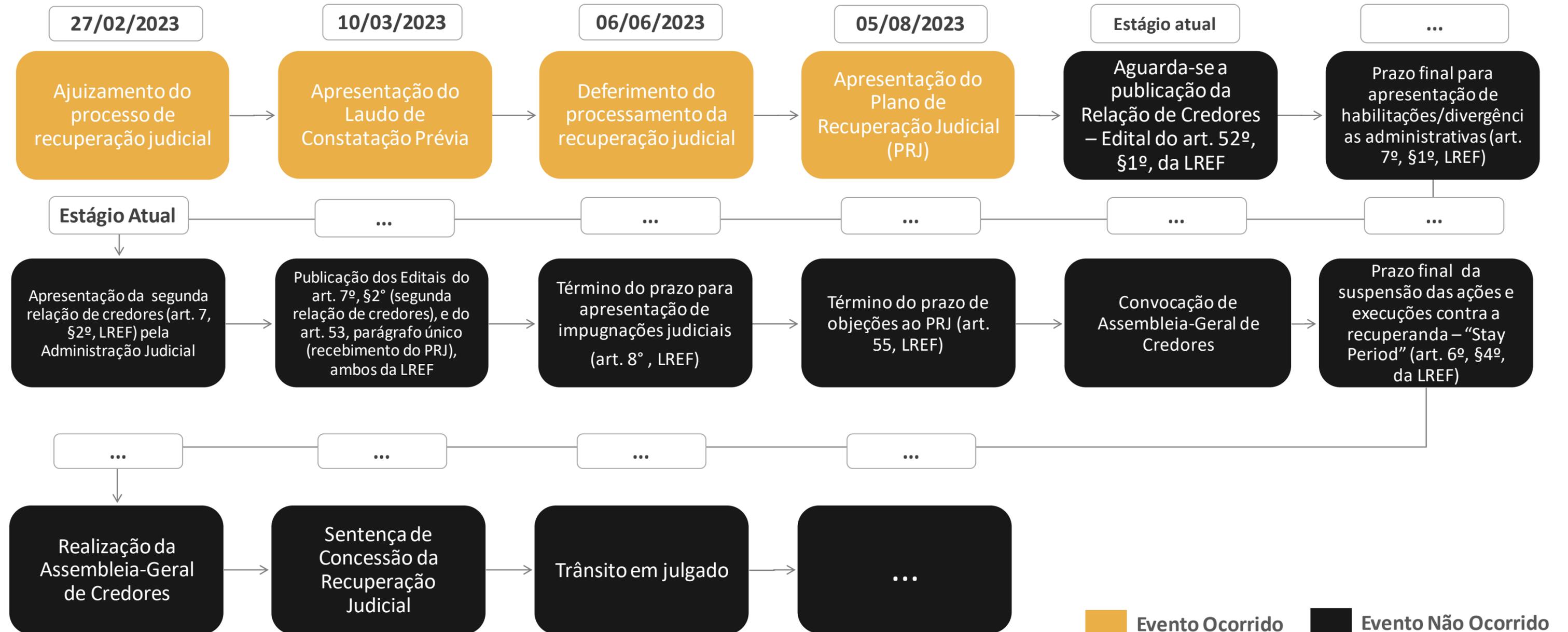
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago/RS.

02. Cronograma Processual

Beltrão Filho & Cia LTDA - EPP



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

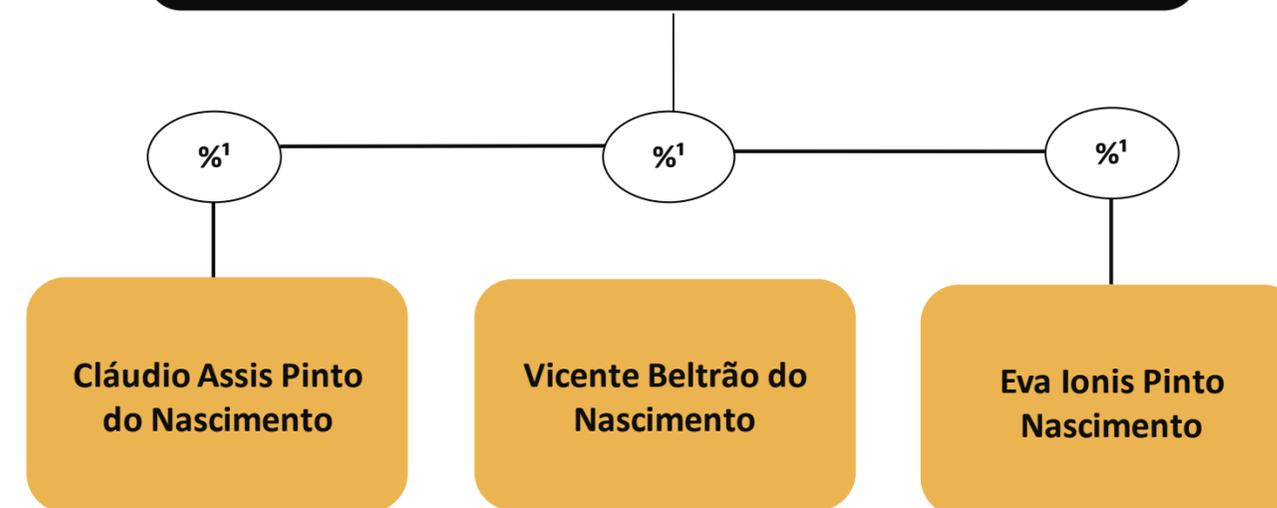
Atividade Principal



-  Razão Social: Beltrão Filho & Cia LTDA - EPP
-  CNPJ: 96.137.559/0001-37
-  Matriz: Avenida Getúlio Vargas, nº 1793, Centro, Santiago/RS
-  Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
-  Objeto Social: Comércio atacadista de calçados
-  Capital Social: R\$ 41.540,00

Quadro Societário

Beltrão Filho & Cia LTDA - EPP

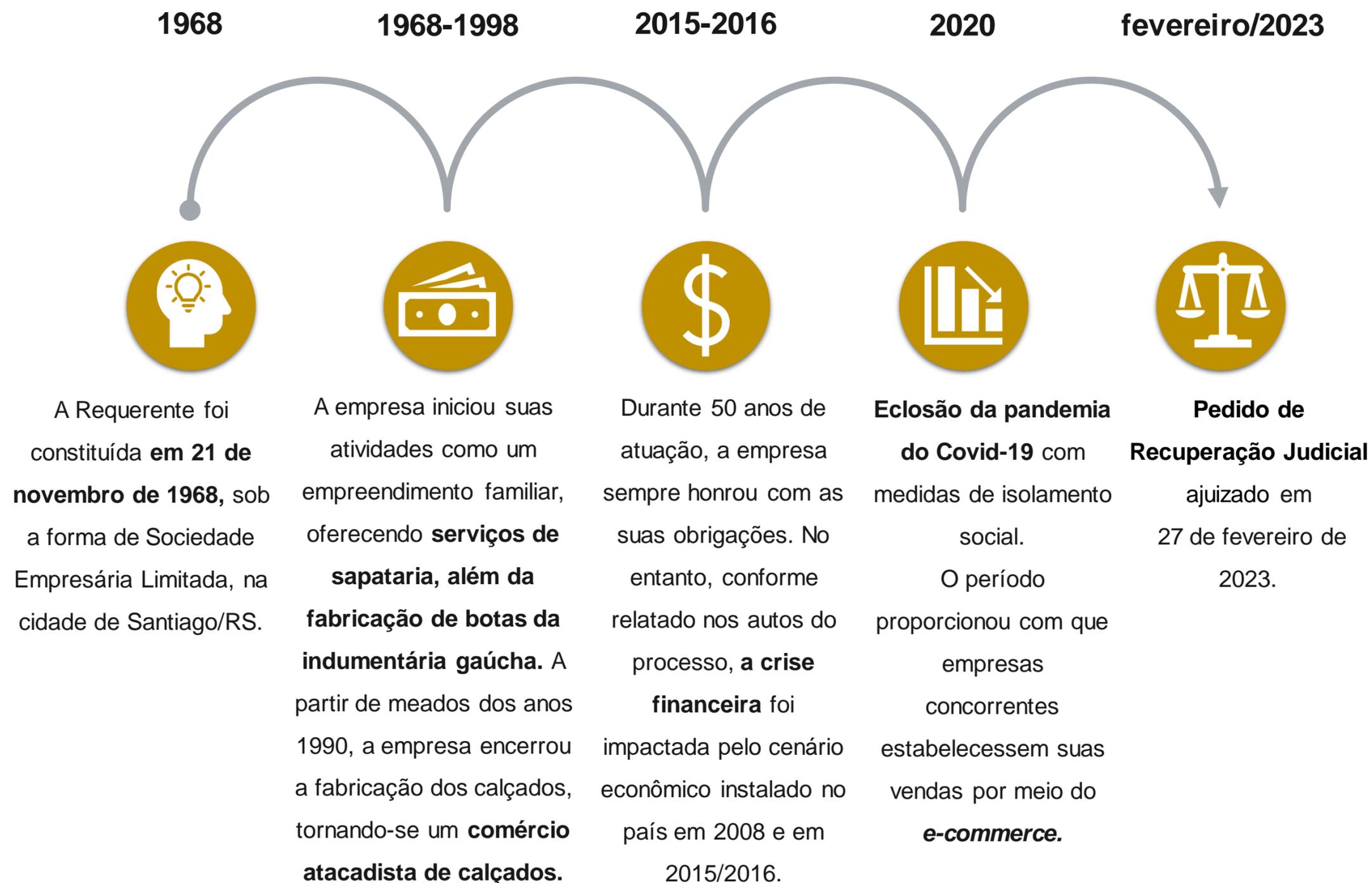


Informações com base na
Alteração e Consolidação do
Contrato Social, assinada em
23/06/1998

¹ Conforme informações dispostas nos autos do processo, não foi possível identificar a porcentagem de participação de cada sócio, tendo em vista que o contrato social apresentado e a alteração deste não apresentam tais informações.

03. Informações sobre a Recuperanda

Histórico da Empresa

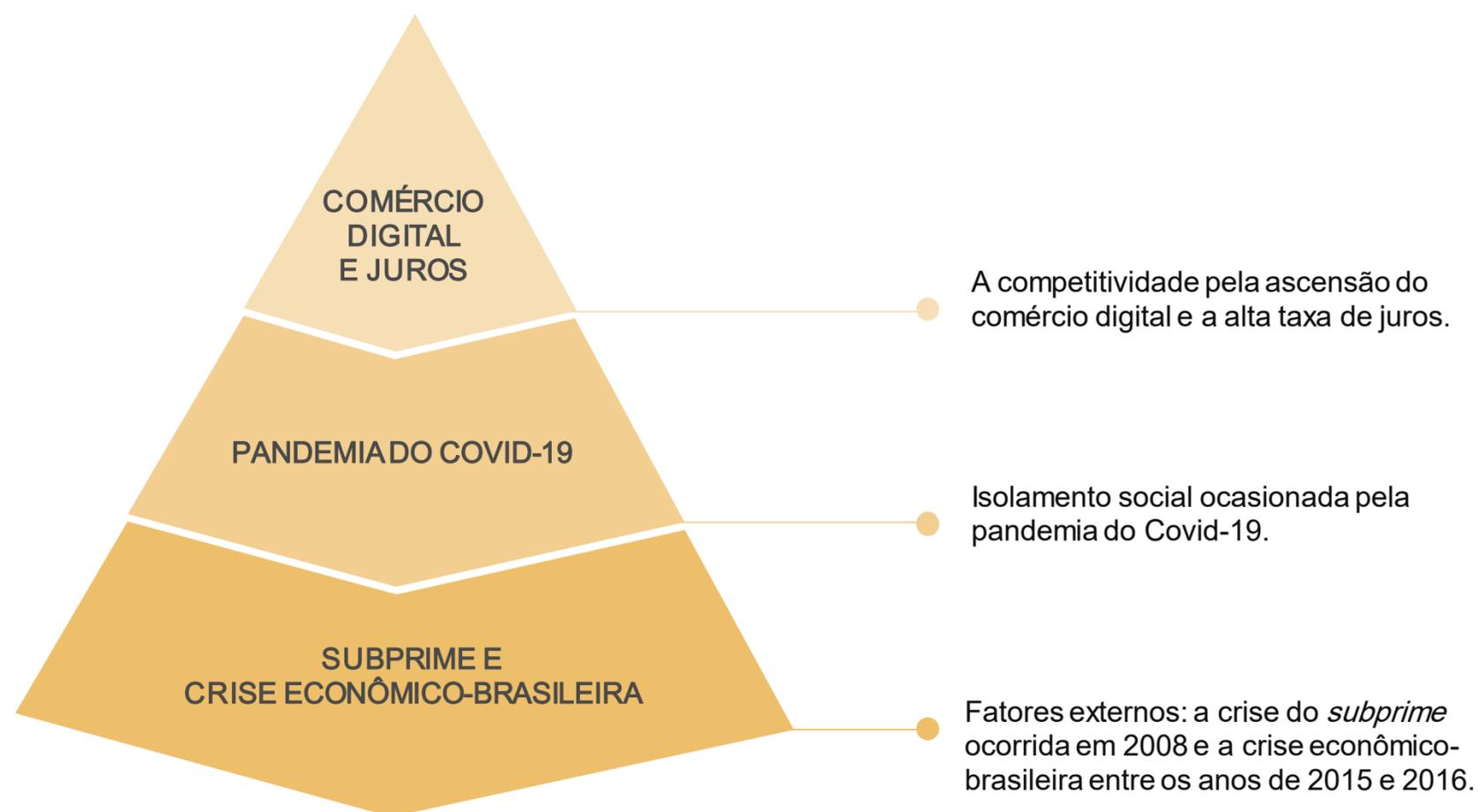


03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela empresa no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial:



Quadro Funcional

Com base na documentação acostada nos autos do processo, é possível inferir que a Recuperanda apresentava 7 funcionários em seu quadro funcional, dispendendo, mensalmente, aproximadamente R\$ 10 mil reais com folha de pagamento.

No entanto, conforme informações repassadas pelos representantes da empresa, houve a rescisão contratual de um colaborador. Sendo assim, **o quadro de colaboradores passou a ser composto por 6 funcionários**. Abaixo, apresenta-se os cargos dos funcionários.

Destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, **a empresa ainda não havia disponibilizado informações referentes ao quadro funcional do período de abril a agosto/2023**.

Funções	Quantidade
Caixa	2
Vendedora	2
Gerente de Vendas	1
Faxineira	1
TOTAL	6

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 30 de agosto de 2023, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos	Santiago/RS	270	R\$ 2.236.235,89
TOTAL		270	R\$ 2.236.235,89

Ressalta-se que, no momento da distribuição do procedimento recuperacional (Evento 1 – OUT5), os representantes da Empresa informaram que havia 119 títulos protestados, totalizando o montante de R\$ 447.094,79. Ou seja, no período compreendido entre fevereiro e setembro/2023, houve um **acréscimo de 127% no número de protestos**.

Considerando o expressivo valor atual do total de protestos (R\$ 2.236.235,89), a Administração Judicial entende que a situação deve ser acompanhada mensalmente.

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Devedora se configura como ré. As informações foram coletadas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – OUT9).

Natureza	Quantidade de Processos	Valor da Ação
Execução Fiscal	35	R\$ 8.166.523,55
Execução de Título Extrajudicial	3	R\$ 248.703,83
Cumprimento de Sentença Cautelar Fiscal	2	R\$ 57.689,34
Monitória	1	R\$ 4.695.614,18
1	1	R\$ 34.587,66
TOTAL	42	R\$ 13.203.118,56



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Demais Informações



Conforme informações dispostas no balancete contábil disponibilizado pelos representantes da recuperanda, observa-se que, no que tange às **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, houve o adimplemento de apenas três fornecedores no período compreendido entre janeiro e julho/2023.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, a **parcela do mês de setembro/2023**, no valor de R\$ 1.140,00, estava em atraso.



No período compreendido entre janeiro e julho/2023, não houve nenhum tipo de venda ou compra de **Ativo Imobilizado**.

Destaca-se que a recuperanda não contabiliza mensalmente os valores referentes à depreciação dos seus ativos.



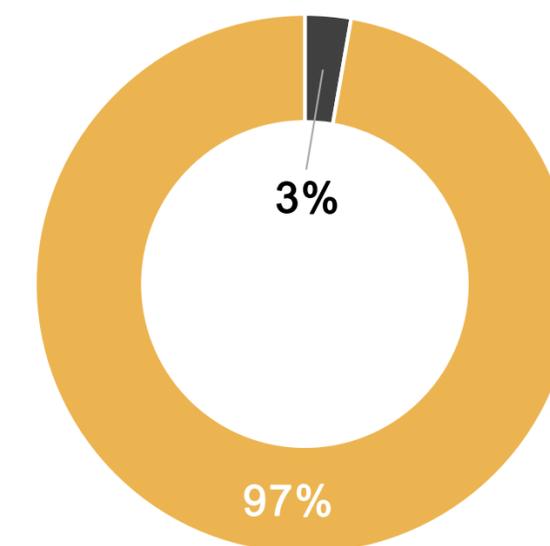
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do Art. 52, §1º, da LREF, reflete a primeira relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 844.311,78**, conforme tabela abaixo apresentada:

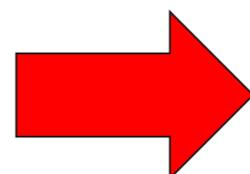
CLASSES	Nº DE CREDORES	VALORES DO EDITAL DO ART. 52, § 1º, LRF	
Classe II - Garantia Real	1	R\$ 23.250,10	3%
Classe III - Quirografários	30	R\$ 821.061,68	97%
TOTAL	31	R\$ 844.311,78	100%

- Classe II - Garantia Real
- Classe III - Quirografários



A lista é composta por 31 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	STAMPA ARTEFATOS DE COURO LTDA	R\$ 218.686,34	25,90%
Classe III - Quirografários	BOTEIRO CALÇADOS	R\$ 206.655,63	24,48%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 418.969,81	49,62%
TOTAL		R\$ 844.311,78	100,00%



Ressalta-se que o Edital do Art. 52, §1º, da LREF, ainda está pendente de publicação no momento atual.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Ressalta-se que, no ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, a empresa não elencou dívidas extraconcursais, com exceção do seu passivo fiscal.

Em contrapartida, em detrimento ao despacho do Evento 40, foi apresentada nova relação de credores, bem como os valores que não sujeitos ao procedimento recuperatório.

Com base no documento disponibilizado no Evento 54, foi informado que o **passivo extraconcursal** corresponde apenas a débitos tributários, totalizando R\$ 9.981.842,94.



Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de R\$ 16.189.131,43, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
DÍVIDA ATIVA	R\$ 10.509.138,88	64,91%
ICMS	R\$ 3.414.584,89	21,09%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 2.011.000,00	12,42%
PIS/COFINS	R\$ 254.407,66	1,57%
TOTAL	R\$ 16.189.131,43	100,00%

Destaca-se que, com exceção do valor referente à Dívida Ativa, os saldos acima foram coletados do **balancete contábil do período de janeiro a julho/2023**, o qual foi disponibilizado pelos representantes da Devedora.

Com base na consulta realizada no dia 30 de agosto de 2023, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que há valores inscritos em Dívida Ativa, conforme apontado na tabela acima.

Observa-se que os valores contabilizados no balancete contábil somam a quantia de R\$ 5.679.992,55 (desconsiderando-se os saldos de Dívida Ativa). Em contrapartida, o passivo tributário apontado nos autos processuais atinge o montante de R\$ 9,9 milhões. Diante do exposto, é possível inferir que há inconsistência na documentação contábil. A Administração Judicial sugere que a Empresa seja intimada a prestar esclarecimentos a respeito do assunto.

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do período compreendido entre **janeiro a julho/2023**, disponibilizado a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



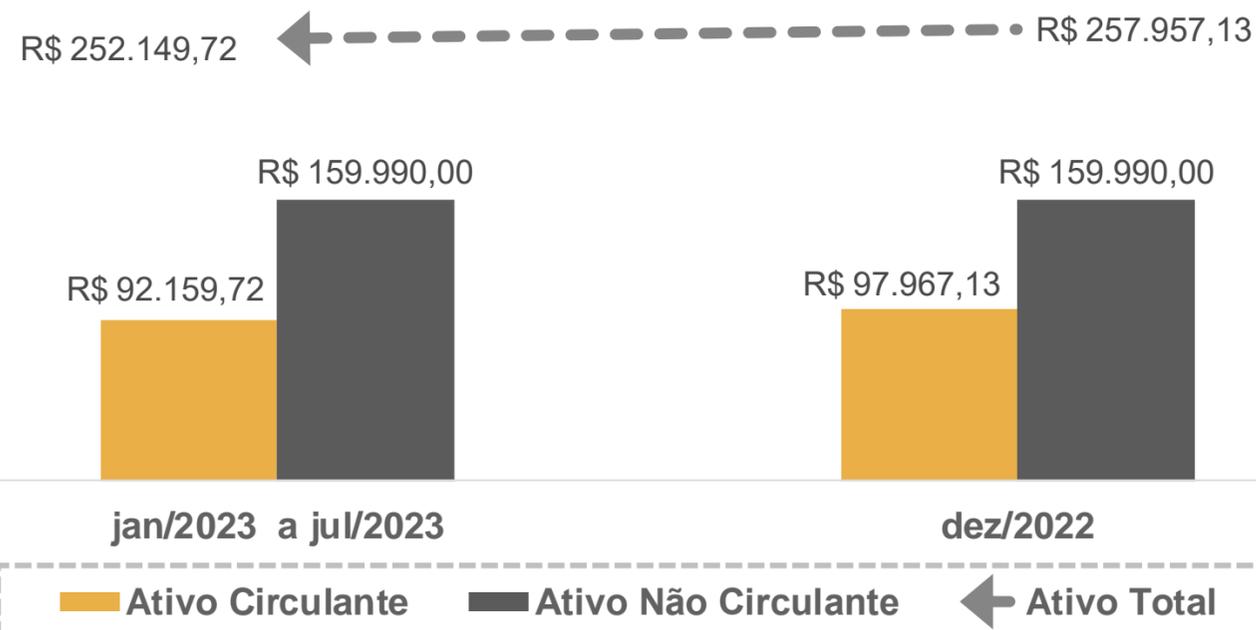
A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanco Patrimonial | Ativo

	jan a jul/2023	AV	AH	dez/2022
Ativo Circulante	92.160	37%	-6%	97.967
Disponibilidades	3.832	2%	-201%	(3.807)
Clientes	7.181	3%	-3%	7.371
Impostos a Recuperar	(133.358)	-53%	26%	(105.623)
Estoques	214.505	85%	7%	200.026
Ativo Não Circulante	159.990	63%	0%	159.990
Imobilizado	159.990	63%	0%	159.990
Total do Ativo	252.150	100%	-2%	257.957

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal dezembro/2022 e julho/2023.



Ao lado, apresenta-se a **evolução do ativo** da recuperanda no período compreendido entre dezembro/2022 e julho/2023. Considerando tanto as rubricas do Ativo Circulante quanto as do Ativo Não Circulante, nota-se que o ativo total da Empresa reduziu, aproximadamente, apenas R\$ 5 mil reais.

No que tange ao Ativo Circulante, primeiramente cumpre destacar que a rubrica de **Impostos a Recuperar** permaneceu contabilizada com saldo credor, conforme apontado anteriormente no Laudo de Constatação Prévia apresentado por esta Equipe Técnica. No entanto, **registra-se que as normas contábeis não permitem que tais contas sejam apresentadas com saldo negativo.**

Observa-se que o saldo credor da rubrica de **Disponibilidades** foi corrigido no balancete do período de janeiro a julho/2023, apresentando corretamente o saldo devedor. Tal conta é composta apenas por valores de “caixa geral”.

A conta **Estoques** perf fez um montante de R\$ 214 mil em julho/2023, o que equivaleu a 85% dos bens e direitos. Entretanto, nota-se que nos autos do processo, os representantes da empresa disponibilizaram um relatório do inventário, com data-base de 28/03/2022, apresentando uma quantia total de R\$ 439.099,30 em itens. A Administração Judicial sugere que a empresa seja intimada para apresentação de novo inventário.

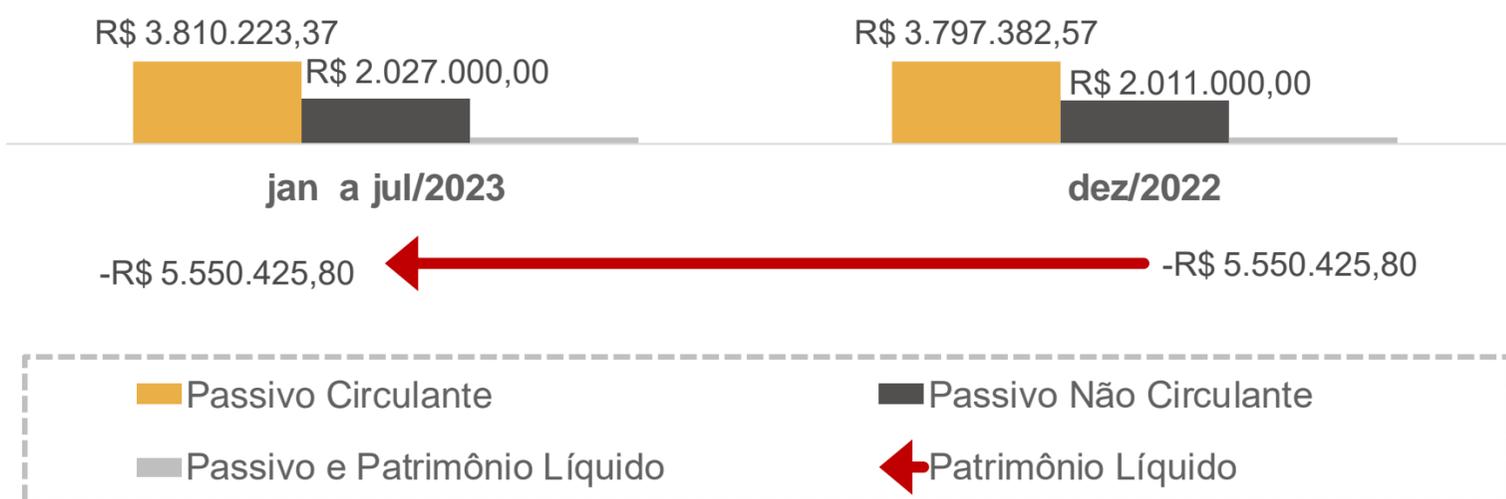
Cumpre destacar que o Ativo Não Circulante da Empresa é composto apenas por valores de **Ativo Imobilizado**, sendo este um único bem: imóvel da sede da Devedora. Destaca-se que os valores referentes à depreciação não estão sendo contabilizados mensalmente.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

	jan a jul/2023	AV	AH	dez/2022
Passivo Circulante	3.810.223	1329%	0%	3.797.383
Fornecedores	141.231	49%	4%	136.130
Obrigações Tributárias	3.668.993	1279%	0%	3.661.253
Passivo Não Circulante	2.027.000	707%	1%	2.011.000
Empréstimos e Financiamentos	16.000	6%	0%	-
Obrigações Tributárias	2.011.000	701%	0%	2.011.000
Patrimônio Líquido	(5.550.426)	-1935%	0%	(5.550.426)
Capital Social	56.520	20%	0%	56.520
Prejuízos Acumulados	(5.606.945)	-1955%	0%	(5.606.945)
Passivo e Patrimônio Líquido	286.798	100%	11%	257.957

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre dezembro/2022 e julho/2023.



Ao lado, apresenta-se a **evolução das dívidas** da recuperanda no período compreendido entre dezembro/2022 e julho/2023. Nota-se que o agravamento das dificuldades financeiras é ocasionado, principalmente, pelo acumulado saldo de prejuízo, além dos significativos débitos tributários.

No que diz respeito às rubricas do passivo, destaca-se o montante registrado como **Obrigações Tributárias**. Quando somados os saldos do Passivo Circulante (curto prazo) e do Passivo Não Circulante (longo prazo), tal conta atinge a quantia de R\$ 5,6 milhões. No entanto, com base na documentação anexada nos autos processuais e conforme mencionado na página 12 deste relatório, os representantes da Empresa apontaram que os débitos tributários somavam a quantia de R\$ 9,9 milhões. Sugere-se a intimação da recuperanda para prestar esclarecimentos a respeito do assunto.

Destaca-se a **ausência de contabilizações referentes às obrigações trabalhistas**, considerando que a Empresa informou que havia seis colaboradores em seu quadro funcional.

No que concerne aos valores de **Empréstimos e Financiamentos**, nota-se que, entre dezembro/2022 e julho/2023, houve o incremento de R\$ 16 mil reais em tal conta, o qual correspondeu, integralmente, a valores de empréstimos a sócios.

Por fim, ao longo dos exercícios sociais de 2020 a 2023, observa-se que a Devedora apresentou **prejuízos** cada vez maiores desde o ano de 2020.

05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	jan a jul/2023	AH	dez/2022
Receita Bruta de Vendas	33.577	-83%	198.455
(-) Deduções da receita	(8.783)	-83%	(52.536)
(=) Receita Líquida	24.794	-83%	145.919
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(2.003)	-100%	(402.001)
(-) Despesas Operacionais	(94.439)	-48%	(182.580)
(+) Outras receitas operacionais	37.000	0%	0
(=) Resultado Operacional	(34.648)	-92%	(438.663)
(+/-) Resultado Financeiro	0	0%	0
(=) Resultado do Exercício	(34.648)	-92%	(438.663)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é uma peça contábil importante para a avaliação do desempenho econômico-financeiro de uma empresa.

No quadro ao lado, está exposta a evolução de receitas, despesas, custos e resultados da Devedora no que diz respeito ao exercício social de 2022 e ao período compreendido entre janeiro a julho/2023.

Primeiramente, observa-se um declínio bastante significativo no que diz respeito à **Receita Líquida** (receita deduzida de tributos, descontos e devoluções) auferida pela empresa entre janeiro e julho/2023. Destaca-se que os R\$ 145 mil auferidos em 2022 correspondem aos 12 meses do exercício social, enquanto que a quantia de R\$ 24 mil referem-se apenas a 7 meses, janeiro a julho. Ainda, cumpre mencionar que os resultados apresentados são acumulados, não sendo nenhum mensal.

Como agravante, nota-se que os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** foram bem expressivos em 2022.

Diante do cenário exposto, a recuperanda vem apresentando resultados negativos desde o exercício social de 2020, o que gerou um expressivo prejuízo acumulado. Entre janeiro e julho/2023, o resultado atingiu a quantia de R\$ 34 mil reais.



05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$

Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Índices de Lucratividade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$

EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$

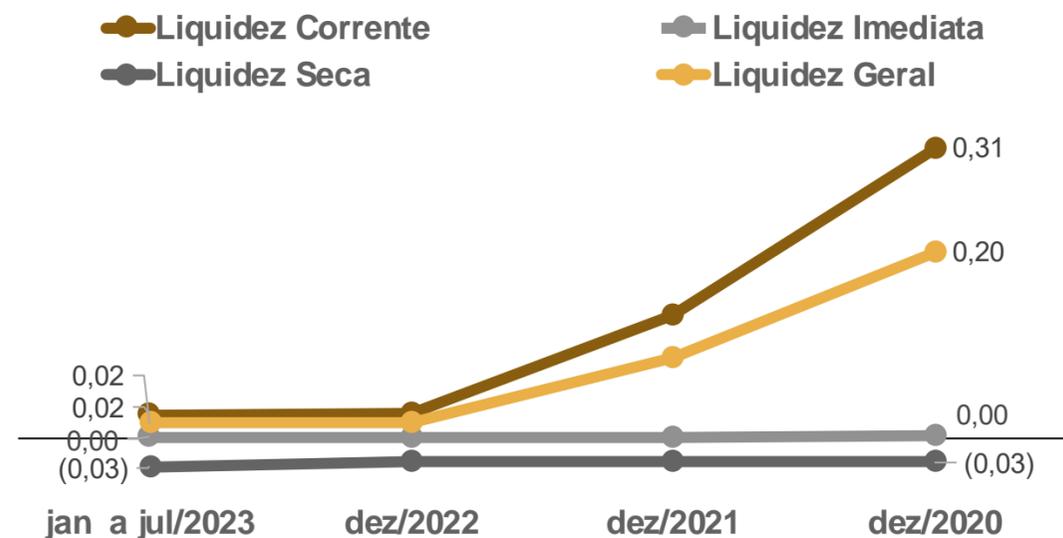
Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

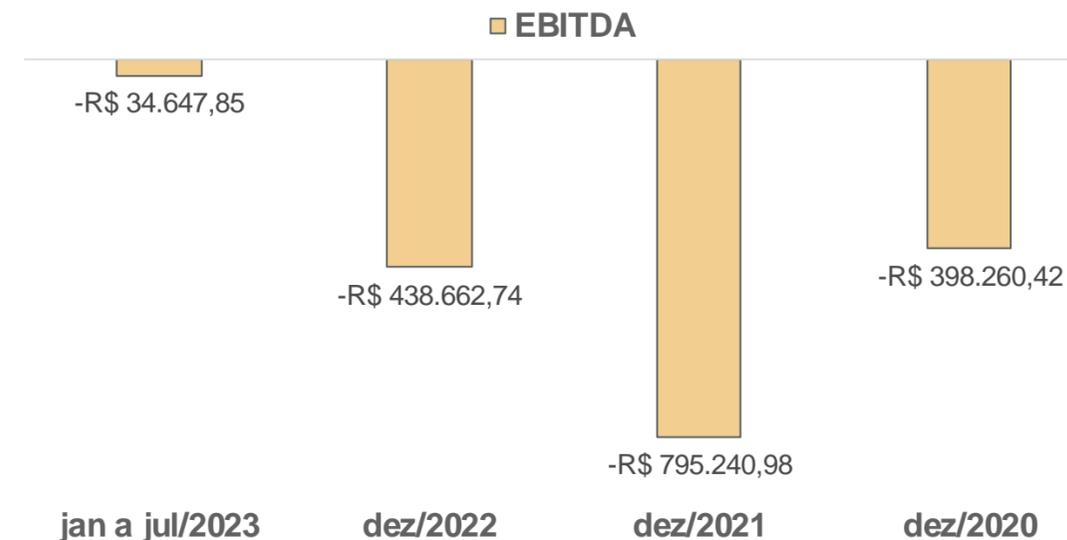
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

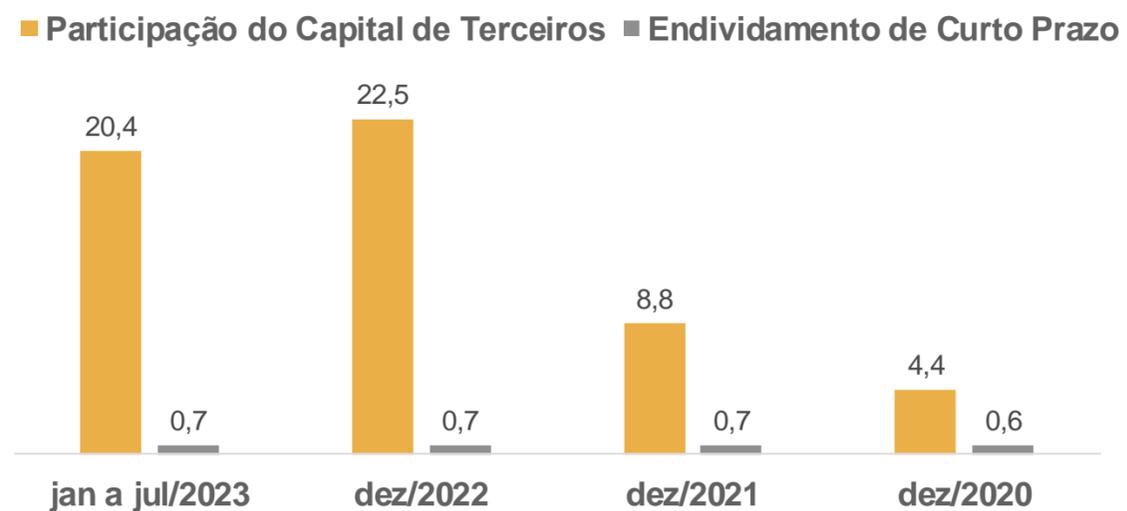
Índices de Liquidez



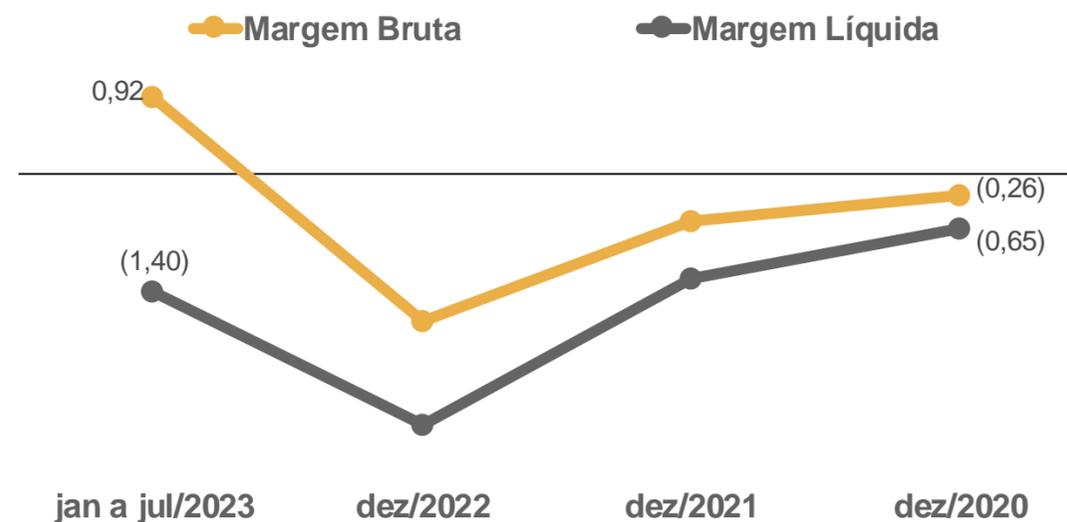
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 1º relatório de atividades da recuperanda, referente ao período compreendido entre **janeiro e julho/2023**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) a intimação da recuperanda para apresentação dos esclarecimentos e informações solicitadas por esta Administração Judicial ao longo deste RMA, conforme abaixo:
 - Contrato Social (pág. 06);
 - Quadro Funcional (pág. 08);
 - Passivo Extraconcursal (pág.12);
 - Passivo Tributário (págs. 12 e 15);
 - Rubrica de “Impostos a Recuperar” (pág. 14);
 - Rubrica de “Estoques” (pág. 14);
 - Rubrica de “Obrigações Trabalhistas” (pág.15).
- c) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Santiago/RS, 15 de setembro de 2023.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

07. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede da Recuperanda



01. Estoques



02. Fachada da loja



03. Interior da loja



04. Estoques



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br